



DECRETO Nº 188/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1301/2022, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 848.870,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2014	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	308.870,00
			TOTAL	308.870,00

06- EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2031	33.90.39.00.00	1104	Outros serviços de terceiros-PJ	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

07- SAÚDE

Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde

07.002.10.301.1001.2165	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PJ	60.000,00
			TOTAL	60.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF

08.002.08.244.0803.2168	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	80.000,00
			TOTAL	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2033	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	200.000,00
			TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	768.870,00
	TOTAL	768.870,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (07/06/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal